

LEI n.º 990/99

"Revoga a Lei n.º 986 de 18 de março de 1999"

O Povo do Município de Heliódora por seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - *Fica revogada a Lei n.º 986 de 18 de março de 1999, que a autoriza a conceder, mediante Regime de Concessão ou Permissão, os Serviços do Matadouro Municipal, através de Licitação Pública.*

Art. 2.º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, 19 de agosto de 1999.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal